



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 505

Do Processo nº 2013-0.179.489-5

Em 13/06/2017

Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda.
Local: Rua São Leopoldo, 480.
Contribuinte: 026.055.0066-7
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMUL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 25/06/2013, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, para edificação destinada a Central Telefônica e Estação Rádio Base - ERB, considerada integrante do sistema de infraestrutura, nos termos do Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em zona de uso ZM-3a, com frente para vias classificadas como coletoras, na Prefeitura Regional Mooca.

MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 252ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento, carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 479 a 483. Considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, com base no Art. 251 da Lei nº 13.885/04, recomendando que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 13.430/02 e 11.228/92.

13/06/2017

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Wendell Zamoner, Marcella Carmona Wahl Rontano Migliacci, Antônio Mateus Buzunas, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lícia Mara Alves de O. Ferreira e Maria Cristina Alves de Brito.
PRESENTES AINDA: Adevilson Maia, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes e Rosana Friess.

lmf